

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN), REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2019.

Aos quatorze de abril de dois mil e dezenove às treze horas, reuniram-se, na sala 5 da Escola de Nutrição, os membros do colegiado do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), com a presença dos professores em lista de presença, em anexo. A coordenadora, professora Gabriela, inicia a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida a profa. Gabriela coloca para apreciação a pauta, que segue em anexo e que foi aprovada por unanimidade. Assim foram deliberados os seguintes itens: **1. Apreciação da ata da reunião da comissão de bolsas e elaboração da pauta da próxima reunião da comissão (agendada para o dia 27/05 - 14 h).** A profa. Gabriela faz a leitura da ata da última reunião da Comissão de Bolsas e sugere que o tema da próxima reunião da comissão seja “Normas para distribuição de bolsas de mestrado e doutorado do PPGAN”. O colegiado aprova por unanimidade. **2. Homologação das novas normas para bolsistas do PPGAN.** A profa. Gabriela apresenta as normas que foram redigidas com base nas alterações sugeridas na última reunião da comissão de bolsas e solicita homologação do colegiado. O colegiado propõe algumas modificações e as normas alteradas são aprovadas por unanimidade. A nova norma segue em anexo e será disponibilizada na página do PPGAN. **3. Problemas de histórico - “eliminação de qualificação” turma 2017.2 e outros.** A profa. Gabriela passa a palavra para a profa. Mariana, que explica que, conforme email enviado pela coordenação do PPGAN, foram identificadas inconsistências nos históricos dos alunos de mestrado, devido à coexistência das duas versões de currículo 2016.1 e 2018.1 e ao número equivocado de créditos em disciplinas obrigatórias e optativas. Assim, foram solicitadas correções na versão 2018.1 do currículo do curso de Mestrado respeitando o artigo 7º do regimento do PPGAN que diz que: “para obtenção do grau de Mestre o aluno deve integralizar o mínimo de 30 créditos obtidos em disciplinas (24), estágio de docência, quando obrigatório, defesa de dissertação (6)”. Sendo assim, a disciplina “Elaboração de Dissertação III – 17P1M53” foi corrigida tornando-se optativa, pois, conforme o regimento, para integralizar o curso de mestrado, o aluno precisa cumprir no mínimo 30 créditos (450 horas), sendo 24 créditos em disciplinas, dos quais 19 créditos em disciplinas optativas (285 horas) e 5 créditos em disciplinas obrigatórias (75 horas) (Qualificação 30 h e Princípios 45h). Os demais créditos obrigatórios são relacionados à Elaboração de Dissertação I e II (6 créditos). Lembrando que ‘Estágio Docente’ só é obrigatório para bolsistas, portanto, no currículo, é uma disciplina optativa. No quadro, que segue anexo à ata, constam os códigos, nomes e carga horária das disciplinas obrigatórias para a versão 2018.1. Para a turma 2017.2 foi realizada a correção com relação à qualificação, estes alunos cursaram equivocadamente a disciplina “Exame de Qualificação de Dissertação”, quando deveriam ter cursado “Seminário II - 17P1M02”. Para corrigir a falta da disciplina obrigatória na contagem final dos créditos, alunos que estavam nessa situação foram matriculados em “Seminário II” e tiveram suas notas de exame de qualificação computadas nessa disciplina, agora em 2019.1. Os membros do colegiado opinam que seria melhor se a disciplina fosse computada no período real no qual os alunos realizaram a qualificação. A coordenação se comprometeu a solicitar essa alteração da DPG. No caso do curso de doutorado, foram solicitadas correções respeitando o artigo 7º do regimento do PPGAN que diz que: “para obtenção do grau de Doutor o aluno deve integralizar o mínimo de 48 créditos obtidos por meio de no mínimo: 27 créditos em disciplinas, 3 créditos em

'Atividade de estudo e pesquisa', 3 créditos em 'Seminário de tese', 9 créditos em 'Estágio a docência' e 6 créditos em 'Defesa de tese'. Sendo assim, para integralizar o curso, o aluno precisa cumprir no mínimo 48 créditos (720 horas), sendo 27 créditos em disciplinas, dos quais 24 créditos em disciplinas optativas (360 horas) e 3 créditos em disciplinas obrigatórias (45 horas). Os demais créditos obrigatórios são distribuídos da seguinte maneira: 3 créditos em 'Atividade de estudo e pesquisa' (45 h), 3 créditos em 'Seminário de tese' (Exame de Qualificação 45h), 9 créditos em 'Estágio docente' (135 h) e 6 créditos em 'Defesa de tese' (90 h), conforme o quadro anexo, onde constam, além dos códigos, nomes e carga horária das disciplinas obrigatórias e a solicitação da alteração do nome de três disciplinas. A Profa. Gabriela informa que assim que todas as alterações forem realizadas ela comunicará os alunos para que verifiquem.

4. Distribuição da verba PROAP 2019. A profa. Mariana relata sobre a reunião do dia 10/05/2019 convocada pela PROPGPI para tratar dos assuntos impactados pelo corte orçamentário (bolsas DS e PNPD, PROAP, editais da PROPGPI, edital de professor Visitante). Nesta reunião ficou decidido que, em um primeiro momento, a pró-reitoria aplicará a verba PROAP apenas para participação dos coordenadores no seminário de meio termo da CAPES e para publicação de artigo Qualis A. Havendo verba PROAP, a norma de distribuição por aluno (valores diferenciados de mestrado e doutorado) e percentual da coordenação serão utilizados, sempre respeitando as determinações da PROPGPI.

5. Adequação do regulamento do PPGAN ao novo regimento de pós-graduação *stricto sensu* da UNIRIO. A profa. Gabriela apresenta a mensagem recebida da DPG com o cronograma e as instruções para adequação dos regulamentos dos programas de pós-graduação ao novo regimento de pós-graduação *stricto sensu* da UNIRIO. Seguindo a sugestão do Prof. Anderson na última reunião, a profa. Gabriela solicita que o regulamento seja dividido entre grupos de trabalho formados por duplas de membros do colegiado, para que cada dupla verifique a existência de inconsistências entre o regimento novo e o regulamento vigente do PPGAN, além de fazer sugestões para reformulação do novo regulamento. De modo a cumprir o cronograma estabelecido pela DPG, a profa. Gabriela solicita que todas as alterações e sugestões sejam trazidas ao colegiado na próxima reunião, agendada para o dia 1º/07, às 10 h. As duplas e os respectivos trechos a serem analisados seguem em quadro anexo.

6. Normas para elaboração de dissertação e tese do PPGAN - formatos padrão e na forma de artigo. A profa. Gabriela apresenta o documento elaborado pelo grupo de trabalho formado pela Profa. Ellen e pela representante discente Thaís. O colegiado aprova.

7. Abertura de processo para matrícula extemporânea em "Seminário de tese" e em "Estágio docente". A profa. Gabriela informa que verificou que as discentes abaixo listadas deveriam ter se matriculado em estágio docente ou seminário de tese, mas não o fizeram. Uma vez que o período de alteração de matrícula se encerrou em 03/05, para que a matrícula possa ser realizada, é necessária abertura de um processo para cada aluno. A esse processo deve ser anexada a presente ata, constando autorização do colegiado para fazer a solicitação de matrícula. As discentes com pendência de matrícula e as disciplinas nas quais deveriam ter se matriculado são: Thaisa Marques (18117P1M02) - Estágio docente (17P1M08); Nathânia Mendes (2016117P1D05) e Raquel Castro (19117P1D01) - Estágio docente I (17P1D02); Maryah Senna (2017117P1D07) - Estágio docente III (17P1D31); Cátia Pontes (2017217P1D04) - Seminário de tese II (17P1D04). O colegiado aprova.

8. Oferta de disciplinas para o próximo semestre. A profa. Gabriela apresenta o quadro de disciplinas oferecidas e a oferecer entre 2018.1 e 2022.1 e esclarece que as disciplinas de

mestrado/doutorado devem ser oferecidas a cada 2 anos, no mínimo, e as disciplinas apenas do doutorado devem ser oferecidas a cada 4 anos, no mínimo. Assim deverão ser oferecidas em 2019.2 as seguintes disciplinas: Aplicação de alimentos funcionais e para fins especiais (responsável profa. Juliana Nunes); Aspectos químicos e fisiológicos de vitaminas (responsável prof. Ricardo Felipe) e Estudos avançados em química e bioquímica de alimentos (responsável profa. Edira). A profa. Gabriela pergunta se mais algum professor gostaria de oferecer alguma disciplina para 2019.2. Além disso, a profa. pergunta se as disciplinas oferecidas aceitarão alunos especiais e quantas vagas serão disponibilizadas para esses alunos. A profa. Edira oferece 7 vagas para aluno especial na sua disciplina. A profa. Juliana oferece 3 vagas na disciplina dela. **9. Assuntos gerais.** a) Informes da Câmara de pesquisa: Prof. Anderson informa que será lançado edital de iniciação para ensino médio. A profa. Édira apresenta o primeiro produto do projeto de 'Transferência de conhecimento' no site nutrição e saúde e também convida a todos os membros do colegiado a participarem da cerimônia de abertura e de todo o IV SIAN. A próxima reunião do colegiado fica marcada para dia 1º de julho, às 10 h, na sala 15. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Maria Gabriela Bello Koblitz, e demais presentes, em lista anexa.



Profa. Dra. Maria Gabriela Bello Koblitz
Coordenadora PPGAN

Normas para bolsistas dos cursos de mestrado e doutorado do PPGAN
Normas aprovadas pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Alimentos e
Nutrição, PPGAN em reunião de colegiado realizada na data de 14 de maio de 2019.

Os bolsistas, de qualquer modalidade ou órgão de fomento, cujas bolsas estejam vinculadas ao PPGAN, têm as seguintes obrigações junto ao Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição:

- I - Dedicar integralmente às atividades do programa de pós-graduação;
- II – Não ser reprovado em nenhuma disciplina;
- III - Os alunos de mestrado devem cumprir 1 semestre letivo de estágio docente e os de doutorado 3 semestres letivos de estágio docente, obrigatoriamente;
- IV – Caso o bolsista tenha direito à liberação dos créditos obrigatórios da disciplina estágio docente, será mantida a obrigação de cumprimento de, no mínimo, 1 semestre letivo de estágio docente como disciplina optativa, para os alunos de mestrado e 2 semestres letivos para o aluno de doutorado;
- V – Apresentar anualmente conforme prazos estabelecidos pela comissão de bolsas, relatório das atividades desenvolvidas, que deve estar assinado pelo bolsista e pelo orientador;
- VI – para os alunos do doutorado, após 3 anos de bolsa, o relatório de atividades deverá, obrigatoriamente, apresentar carta de aceite ou artigo publicado em periódico dos estratos A1, A2 ou B1 na área de Ciência de Alimentos. Caso contrário, a bolsa será disponibilizada para redistribuição pela comissão de bolsas.

A Cláusula VI será aplicada apenas aos doutorandos que receberem bolsas a partir da data de publicação desta norma.

Disciplinas obrigatórias do curso de Mestrado currículo 2018.1:

Código da disciplina	Nome da disciplina obrigatória	Carga horária
17P1M64	Exame de Qualificação de Dissertação	30 h
17P1M63	Princípios de Ciência e Tecnologia de Alimentos	45 h
17P1M18	Elaboração de Dissertação I	45 h
17P1M19	Elaboração de Dissertação II	45 h
Total		165 horas

Disciplinas obrigatórias do curso de Doutorado currículo 2018.1:

Código	Nome da disciplina obrigatória	Alteração de nome	Carga horária
17P1D03	Exame de Qualificação	Exame de Qualificação de Tese	45 h
17P1D01	Atividades de estudo e pesquisa I		45 h
17P1D02	Estágio Docente I		45 h
17P1D30	Estágio Docente II		45 h
17P1D31	Estágio Docente III		45 h
17P1D35	Defesa de Tese A	Elaboração de Tese I	45 h
17P1D36	Defesa de Tese B	Elaboração de Tese II	45 h
17P1D11	Debates em Temas atuais		45 h
Total			360 horas

Quadro de divisão dos assuntos do regimento

Tabela com os trechos do regimento da UNIRIO

Título I - da pós-graduação e seus objetivos
Título II - da criação e alteração dos programa
Título III - da administração e organização geral dos programas
Título IV - do funcionamento dos programa Capítulo I - corpo docente
Título IV - do funcionamento dos programa Capítulo II - corpo discente
Título V - da concessão dos graus de mestre e doutor
Título VI - do regime escolar e didático-científico Capítulo I - da seleção e admissão
Título VI - do regime escolar e didático-científico Capítulos II, III e IV
Título VI - do regime escolar e didático-científico Capítulos V, VI e VII
Título VII; Título VIII e Título IX

Tabela com os trechos do regulamento do PPGAN

Dupla	Trecho a ser verificado
Mariana e Gabriela	Título I dos objetivos do programa Título II da fundamentação legal do programa Título III da organização curricular
Ellen e Rafael	Título IV do regime escolar e didático Capítulo I da inscrição e seleção Capítulo II da matrícula, trancamento e desligamento Capítulo III da programação periódica de cursos
Anderson e Júlia	Capítulo IV do sistema de orientação Capítulo V do sistema de avaliação Capítulo VI da pesquisa
Ana Elisabeth e Ricardo	Capítulo VII da dissertação ou tese Título V da administração dos cursos
Otniel e Cristina	Título VI dos corpos docente e discente Capítulo I do corpo docente
Edira e Juliana Nunes	Capítulo II do corpo discente Título VII dos graus de mestre e doutor Capítulo I da concessão Título VIII da internacionalização Título IX dos recursos financeiros Título X das disposições gerais

NORMAS PARA REDAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO DA UNIRIO

As normas abaixo foram estabelecidas e aprovadas pelo colegiado do PPGAN em 14 de maio de 2019.

Para a confecção da dissertação ou tese, o(a) discente deverá seguir as seguintes normas estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição

- 1. Normas para redação da dissertação/tese – formato padrão**
- 2. Normas para redação da dissertação/tese – formato de artigo científico**
- 3. Portaria CAPES nº 206 de 04/09/2018**

Normas para redação da dissertação/tese – formato padrão

O formato padrão das dissertações de mestrado e teses e doutorado do PPGAN-UNIRIO deverá obrigatoriamente conter as informações como seguem no manual de elaboração de dissertação e tese disponível na página do PPGAN.

Normas para redação da dissertação/tese – formato de artigo científico

O(a) discente do curso de mestrado e doutorado do PPGAN pode optar por defender sua dissertação ou tese na forma de artigo, desde que atenda às seguintes especificações:

Dissertação de Mestrado:

- Título geral (em português e inglês);
- Resumo/*abstract* e palavras-chave/*keywords*;
- Introdução geral em português;
- No mínimo 2 (dois) capítulos redigidos em formato de artigo científico:
 1. Pelo menos um dos artigos deve ser um artigo original que contemple resultados e discussão dos experimentos;
 2. Artigos de revisão bibliográfica do estado da arte/técnica também podem ser utilizados para compor a dissertação;
 3. Caso os capítulos redigidos não contemplem um artigo de revisão bibliográfica, deve ser apresentada uma revisão de literatura clássica em português após a introdução geral;
- Conclusão geral;

Idioma: Os artigos que compõem a dissertação podem ser redigidos em Inglês ou Português. Pode ainda haver partes em cada um desses idiomas.

Formatação: A revista selecionada deve ser informada na dissertação. Os artigos devem estar formatados de acordo com as normas dessa revista que deve pertencer aos estratos de A1 a B2 da área de Ciência de Alimentos da CAPES, como previsto nas normas

específicas para obtenção de título de Mestre no PPGAN. As demais partes da dissertação devem ser formatadas de acordo com as normas para redação de dissertação no formato padrão.

Tese de Doutorado:

- Título geral (em português e inglês);
- Resumo/*abstract* e palavras-chave/*keywords*;
- Introdução geral em português;
- No mínimo 3 (três) capítulos redigidos em formato de artigo científico:
 1. Pelo menos dois artigos originais que contemplem resultados e discussão dos experimentos;
 2. Artigos de revisão bibliográfica do estado da arte/técnica também podem ser utilizados para compor a tese;
 3. Caso os capítulos redigidos não contemplem um artigo de revisão bibliográfica, deve ser apresentada uma revisão de literatura clássica em português após a introdução geral;
- Conclusão geral;
- Referências bibliográficas.

Idioma: Os artigos que compõem a tese Os artigos que compõem a dissertação podem ser redigidos em podem ser redigidos em Inglês ou Português. Pode ainda haver partes em cada um desses idiomas.

Formatação: A revista selecionada deve ser informada na tese. Os artigos devem estar formatados de acordo com as normas dessa revista que deve pertencer aos estratos de A1 a B1 da área de Ciência de Alimentos da CAPES, como previsto nas normas específicas para obtenção de título de Doutorado no PPGAN. As demais partes da tese devem ser formatadas de acordo com as normas para redação de tese no formato padrão.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - UNIRIO

LISTA DE PRESENÇA
14 de maio de 2019

Membro do colegiado	Assinatura
Ana Elizabeth Cavalcante Fai Buarque de Gusmão	<i>Ana Elizabeth Gusmão</i>
Anderson Junger Teodoro	<i>Anderson Junger Teodoro</i>
Cristina Yoshie Takeiti	<i>Cristina Yoshie Takeiti</i>
Edira Castello Branco de Andrade Gonçalves	<i>Edira Castello Branco de Andrade Gonçalves</i>
Elisa D'Avila Costa Cavalcanti	<i>Elisa Cavalcanti</i>
Ellen Mayra Menezes Ayres	JUSTIFICADA
Haroldo Yukio Kawaguti	<i>Haroldo Kawaguti</i>
Juliana Côrtes Nunes da Fonseca	JUSTIFICADA
Juliana Furtado Dias	JUSTIFICADA
Maria Gabriela Bello Koblitz	<i>Maria Gabriela Koblitz</i>
Mariana Simões Larraz Ferreira	<i>Mariana Larraz Ferreira</i>
Otniel Freitas Silva	<i>Otniel Freitas Silva</i>
Rafael Silva Cadena	FALTA
Ricardo Felipe Alves Moreira	FALTA
Victor Augustus Marin	FALTA
Representante Discente Mestrado	<i>Julia Montenegro</i>
Representante Discente Doutorado	<i>Ricardo Alves Moreira</i>